



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 305/89

Projeto de Lei N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
SÚMULA: - Abre um Crédito Adicional Especial no valor de NCz\$.145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Cruzados Novos), e dá outras providências.  
Publicado na Folha de Gardina  
Do dia 26/08/89, Página 27

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de NCz\$.145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Cruzados Novos), para fazer face a despesa não constante do Orçamento vigente, à saber:-

1130.08462281.53 - Construção do Ginásio de Esportes.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1)-Execução de Obras

..... NCz\$145.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito previsto no Artigo anterior, o Município utilizar-se-á de OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ do Programa "PrAM/88", conforme Lei nº 299/89 de 19.06.89, na importância de NCz\$.60.750,00 e o restante, no valor de NCz\$.84.250,00, do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, dada a tendência do Exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos Vinte e Três dias do mês de Agosto de Hum Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.

Publique-se:-

Dora Lúcia Chamileto Quairóz  
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

HUMBERTO ZANINI CHAMILETE  
PREFEITO MUNICIPAL